



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.391, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.983.131,77 (Dois milhões, novecentos e oitenta três mil, cento trinta e um reais e setenta e sete centavos), valores de convênio firmado com a União, objeto de transferência do Governo Federal para a Secretaria de Educação e Desporto do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta do convênio firmado com a União.

Rubrica Especial

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.096	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.570	-	R\$ 159.083,36
2.096	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.570	-	R\$ 120.725,98
2.043	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.570	-	R\$ 362.146,07
2.043	449052000000	Equipamento e material Permanente	1.570	-	R\$ 83.829,62
2.043	449052000000	Equipamento e material Permanente	1.570	-	R\$ 40.696,50
2.096	449052000000	Equipamento e material Permanente	1.570	-	R\$ 134.611,50
2.096	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.570	-	R\$ 276.038,18
2.043	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.570	-	R\$ 163.067,68
2.043	339030000000	Material de Consumo	1.570	-	R\$ 564.482,88
2.096	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.570	-	R\$ 1.078.450,00
TOTAL					R\$ 2.983.131,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal